

**RESOLUÇÃO Nº 19/2020.**

*Dispõe sobre a exclusão da inscrição da ABBA (Associação Beneficiante Braço Amigo) no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 21 de novembro de 2019 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando:

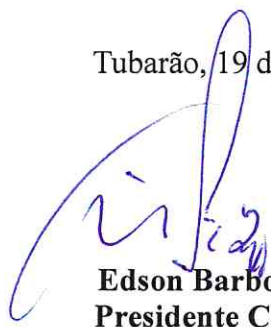
- a) Necessidade de atualização de dados das entidades no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social.- CNEAS.
- b) Encerramento das atividades da entidade ABBBA – Associação Beneficiante Braço Amigo no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar a inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Maio de 2020.



**Edson Barbosa**  
**Presidente CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2020.**

*Dispõe sobre a exclusão da inscrição da  
Fundação Joana de Angelis no Cadastro  
Nacional de Entidade de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 21 de novembro de 2019 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando:

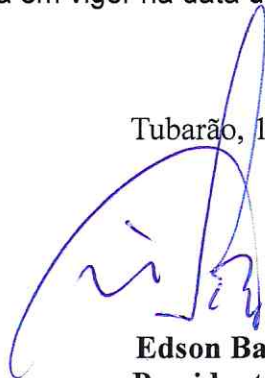
- a) Necessidade de atualização de dados das entidades no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social.- CNEAS.
- b) A entidade deixou de ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos moldes da resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancela a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos antes executado pela entidade Joana de Angelis.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Maio de 2020.



**Edson Barbosa**  
**Presidente CMAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2020.**

*Dispõe sobre a exclusão da inscrição da Associação de Promoção e Educação Tubaronense – APROET no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 21 de novembro de 2019 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando:

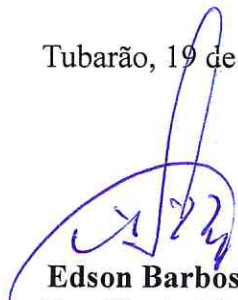
- a) Necessidade de atualização de dados das entidades no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social.- CNEAS.
- b) A entidade deixou de ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos moldes da resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancela a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos antes executado pela entidade APROET.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Maio de 2020.



**Edson Barbosa**  
Presidente CMAS.